

Lei nº 634, de 10 de Maio de 1.999

"Abre Crédito Especial"

O Prefeito Municipal de São Sebastião da Bela Vista, M.G., faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais) com recursos Programa de Saúde da Família - PSF para atender a população carente em seus domicílios, na zona rural.

0106 - Secretaria de Saúde e Assistência Social

1375498 - Manutenção Programa Saúde da Família PSF

3111-00 Pessoal Civil R\$ 14.000,00

3120-00 Material de Consumo R\$ 3.000,00

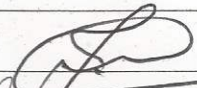
3132-00 Outros serviços encargos R\$ 3.000,00

Art. 2º - Para abertura do crédito especial autorizado no artigo anterior, fica anulada a seguinte dotação:

9000.00 - Reserva de Contingência R\$ 20.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Bela Vista, 10 de Maio
de 1999.


José Wagner Ribeiro de Paiva
Prefeito Municipal